

EDITAL Nº 03/2023 - 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

ALTERA O EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE ALEGRETE (2024/2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegrete/RS – COMDICAA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Leis Municipais nº 2.323 de 29 de dezembro de 1992, nº 2.413 de 24 de setembro de 1993, nº 2.965 de 21 de dezembro de 1999, nº 4.761 de 06 de maio de 2011, e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em deliberação da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a retificação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023, com as seguintes alterações:

Art. 1º. Altera o Artigo 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Finalizadas todas as etapas, o COMDICAA publicará a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 17 (dezesete) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Ministério Público.”

Art. 2º. Altera o parágrafo único do Artigo 14, que passa a ser o § 1º.

Art. 3º. Inclui os §§ 2º e 3º no Artigo 14, com a seguinte redação:

“§ 2º. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Alegrete até o dia 03/07/2023, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.”

Art. 4º. Altera datas do cronograma constante no Artigo 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Será adotado o seguinte cronograma:

Data/Prazo	Etapas/Procedimento
27/07/2023 a 02/08/2023	Prazo para a apresentação de impugnação aos candidatos inscritos para a eleição ao Conselho Tutelar de Alegrete
03/08/2023 a 09/08/2023	Prazo para análise, pelo COMDICAA, das impugnações apresentadas. (Art 7º, § 1º da Lei Municipal nº 2.413/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Municipal Nº 4.761, de 06 de maio de 2011



10/08/2023	Se houver necessidade, encaminhamento das impugnações, ao Ministério Público. (Art 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.413/93)
11/08/2023	Notificação aos candidatos impugnados, com prazo de 24 horas para manifestação sobre a impugnação
17/08/2023	Publicação da relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem à eleição ao Conselho Tutelar e Publicação dos locais de funcionamento das mesas receptoras, data e horário das eleições. (Art 8º da Lei Municipal nº 2.413/93)
10/01/2024	Posse dos conselheiros eleitos

Art. 5º. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Alegrete, 02 de junho de 2023.

Cristian Bitencourt
Presidente da Comissão especial Eleitoral